

ATA nº 161/2023 – Aos quinze dias do mês de dezembro de 2023, as 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da APROMUG, localizada no 3º piso do prédio Administrativo da Prefeitura Municipal os membros do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais e Comitê de Investimentos cumprindo o previsto nas legislações em vigor e deliberaram sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2024. A Política de Investimentos foi elaborada pela consultoria Referência e a meta da PI será de (INPC+ 5,25% a.a.) seguindo as premissas da taxa parâmetro da PORTARIA MPS Nº 3.289/2023, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%.

O cenário econômico sinaliza um caminho que passa pela redução gradativa da inflação e dos juros, por um tímido crescimento econômico decorrente da defasagem do contracionismo monetário iniciado ainda em 2021, e por um olhar atento do mercado na futura condução da política fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastante incertezas e, conseqüentemente, riscos.

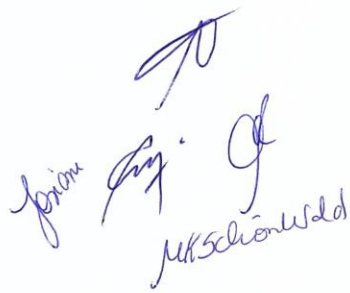
Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo BACEN precisa estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e retomada do crescimento econômico, tendo como uma de suas principais consequências a confirmação do início do ciclo de queda dos juros já no decorrer do próximo exercício.

Todas as projeções para 2024 indicam redução da Selic a partir do segundo semestre, com a taxa básica de juros no próximo exercício em 11,25%, baixo crescimento – PIB em torno de 0,70%, inflação com projeção de 5% e grande incerteza fiscal, com a conciliação entre o teto de gastos com a manutenção de uma política mínima de incentivos. Portanto, a preferência é por carteiras de investimentos atreladas a títulos de prazo mais longo, tendo em vista a tendência de gradativa redução dos juros e da inflação ao longo do próximo exercício, mantendo também fundos DI na carteira (segurança), realizando a gestão ativa na renda variável, o RPPS irá **manter uma diversificação saudável e equilibrada na carteira.**

Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e também ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor CONSERVADOR.

Reiteramos que a PI está totalmente enquadrada conforme Resolução 4.963/2021 e Portaria 1467/2022.

Após alguns minutos de apresentação e esclarecimentos, os conselheiros, por unanimidade, **aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2024. Em ANEXO, Quadro** Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021. Não havendo mais nada a deliberar.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'M. S. S. S. S.' and other illegible marks.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021							
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos						
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior	Estratégia Alvo %	Limite de Superior		
Renda Fixa - Art. 7º			97,0%				
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"			100%	100%	0,0%	0,0%	15,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"					0,0%	72,0%	100,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c					0,0%	0,5%	5,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II			5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"			60%	60%	0,0%	23,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"					0,0%	0,5%	5,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV			20%	20%	0,0%	0,5%	10,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"			5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"			5%		0,0%	0,5%	5,0%
FI Debêntures de incentivadas - Art. 7º, V, "c"			5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º			1,0%				
FI Ações - Art. 8º, I, "a"			30%	30%	0,0%	0,5%	10,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II					0,0%	0,5%	20,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º			1,0%				
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, A, I			10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II					0,0%	0,5%	5,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III					0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º			1,0%				
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"			10%	15%	0,0%	1,0%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"			5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"			5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º			0,0%				
FI Imobiliário - Art. 11º			5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º			0,0%				
Empréstimos Consignados - Art. 12º			5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total			100,00%				

